



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.360, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com as seguintes codificações:

	R\$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 – DIVISÃO DE FINANÇAS	
02.03.04 – Encargos Gerais do Município	
339048 – 04122004220017-1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	60.000,00
02.08 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
002.08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
449052 – 10301010120038-1 – Equipamento e Material Permanente.....	80.000,00
449052 – 10301010120038-2 – Equipamento e Material Permanente.....	30.000,00
Total.....	170.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
02 PODER EXECUTIVO	
02.05 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.0501 – Seção de Estradas Municipais	
449051 – 26782026110003-1 – Obras e Instalações.....	60.000,00
02.05 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.01 – Seção de Estradas Municipais	
449052 – 26782026110004-2 – Equipamento e Material Permanente.....	110.000,00
Total.....	170.000,00

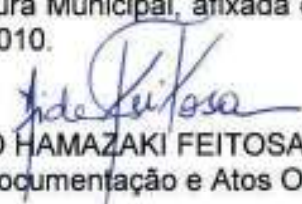
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 30 de junho de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de junho de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais